



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo



## PORTARIA FAUUSP Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a eleição de um representante titular e respectivo suplente dos Antigos Alunos de graduação junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.*

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), **Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira**, em virtude do disposto no artigo 45, inciso X, do Estatuto da USP; no artigo 240 do Regimento Geral da USP e no artigo 3º, inciso XI do Regimento Interno da FAU, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Artigo 1º** – A eleição do representante titular e respectivo suplente dos antigos alunos de graduação, junto à Congregação da FAU, processar-se-á em uma única fase, dia **26 de março de 2024**, das **08h às 23h59 min.**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade (Sistema Helios Voting).

*Parágrafo único* – Tendo em vista a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, não haverá disponibilização de votação convencional.

**Artigo 2º** – Poderão votar e ser votados os egressos graduados pela FAU/USP.

*Parágrafo único* – Os antigos alunos, se forem docentes, servidores técnicos e/ou administrativos ou alunos da USP, não poderão ser eleitos, garantido o direito a voto.

**Artigo 3º** – Cada eleitor deverá votar em apenas uma candidatura.

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 4º** – O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, acompanhado de declaração de que não mantém qualquer outro vínculo com a Universidade e de documento de identificação com foto, deverá ser formulado por meio de requerimento dirigido ao Diretor da FAU e enviado, exclusivamente, para o e-mail da Assistência Técnica Acadêmica da FAU ([academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br)), da data de publicação desta Portaria, até o dia **11 de março de 2024**.

§1º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§2º – A relação dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgada no site da FAUUSP (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/>) em **12 de março de 2024**.

§3º – Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser endereçados ao Diretor e encaminhados para o e-mail da Assistência Técnica Acadêmica da FAU ([academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br)), até dia **14 de março de 2024**. A decisão sobre os recursos será divulgada no site da FAU em **15 de março de 2024**.

§ 4º – A ordem nas cédulas dos nomes deferidos (candidaturas individuais ou em chapas) será exibida por ordem alfabética do candidato a titular.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo



## DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 5º** – O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, dia **25 de março de 2024**, ao e-mail cadastrado na *Plataforma Alumni USP*, o endereço eletrônico e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto.

*Parágrafo único* – Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica somente os endereços eletrônicos dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até **11 de março de 2024**, na *Plataforma Alumni USP*, disponível no link <http://www.alumni.usp.br/>.

**Artigo 6º** – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

## DOS RESULTADOS

**Artigo 7º** – A totalização dos votos da eleição será divulgada no *site* da Unidade (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/>), dia **27 de março de 2024**.

**Artigo 8º** – Será considerada eleita a candidatura, individual ou em chapa, que obtiver o maior número de votos.

*Parágrafo único* – Ocorrendo empate na votação, serão adotados, como critério de desempate:  
I – O maior tempo de colação de grau na FAU do candidato a titular;  
II – O candidato a titular mais idoso.

## DOS RECURSOS

**Artigo 9º** – Após a divulgação referida no artigo 7º, cabe recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sem efeito suspensivo sobre o resultado da eleição.

§1º – O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser endereçado ao Diretor e encaminhado para o e-mail da Assistência Acadêmica da FAU ([academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br)), sendo decidido pelo Diretor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua interposição.

§2º – A decisão sobre eventuais recursos será divulgada no *site* da Unidade (<https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/>)

## DO MANDATO

**Artigo 10** – O mandato do eleito e seu respectivo suplente terá duração de 01 (um) ano, com vigência a partir de 05/04/2024, admitindo-se 01 (uma) recondução, de acordo com o inciso X do artigo 45 do Estatuto da USP.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo



## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 11** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da FAU, com base na legislação em vigor.

**Artigo 12** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. **João Sette Whitaker Ferreira**  
*Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP*



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 42TJ-4Q22-YQJL-ZJ5A no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/42TJ-4Q22-YQJL-ZJ5A>

**João Sette Whitaker Ferreira**

**Nº USP:** 1124935

**Data:** 21/02/2024 16:46

**Perfil assinante::** Diretor da FAUUSP

1641 - Hiram Daniel Latorre Silva - Assim que entrei, me apaixonei.

1650 - Maria Catarina Ribeiro da Silva - Recortes

1663 - Aline Setton Caliman - Mimese

1664 - Isabela Arantes Brito - SERPENTEAR CORPO, FECUN-

DAR O EPICENTRO

1666 - Joao Victor Barretto de Oliveira - TERRITÓRIOS IMAGINÁRIOS

1673 - Roseane de Moura Mori - Atlântica

1675 - Pedro Henrique Aziz de Castro Guedes - Cidreira Silvestre

1677 - Samara Macêdo dos Santos - Uma voz grita e dela não se deve fugir

1681 - Joyce Ribeiro e Souza Cesar - Rio Que Grita

1689 - Amanda Guinami Rigobeli - mulheres selvagens - uma jornada de desconstrução, resgate e cura do feminino.

1690 - Matheus Santos de Freitas - Omo Irin

1692 - João Pedro da Fonseca Rosa - ITANS E TUDO AQUILO QUE ESTÁ DESPERTO: A GUIANÇA DE ORUN A AIYÉ

1693 - Fábio Brombal Visnadi - Vésperas

1696 - Victor Hugo Moreira de Carvalho - Enxerto Transmissão

1697 - Bruno das Neves Pinto - O Outro Lado da Narrativa Pictórica

1700 - Giulia Schmitz de Araujo - "Águas do Inconsciente"

1702 - Marília Almeida Paiva - Gastura

1707 - Lohanna Letícia da Silva Oliveira - Exercícios de Esquecimentos: Rituais Contemporâneos e a Poesia do Desapego

1712 - Beatriz Almeida Brandão - O que me Faz

1716 - Isabella Nodari Vieira - Ubíquo

1721 - Maria Victoria Bhi Vanazzi Abdalla - ... coluna, caule ...

1727 - Camila Aparecida de Oliveira - Paste paper - Do papel decorado ao livro de artista

1728 - Estela Camillo - Tensão Superficial

1730 - Mariana Antonucci dos Reis - Putti

1736 - Marcelo Mendonça de Oliveira - Obsolescência Programada: Uma Reflexão sobre Envelhecimento e Etarismo

1737 - Frederico Lua Branca Alencar Da Mota - RADIOGRA-FIA DE UMA CIDADE FANTASMA

1738 - Ana Pacheco Gavião - Rastros e testemunhos

1744 - Bruno Storni - Hoje, a batalha se trava no terreno do espírito

1747 - Henrique Reis de Oliveira - CAATINGA

1748 - Rodrigo Dias de Almeida - ENGENDRAR ATÁVICO

1750 - Elias Júnio Dias Ferreira - PULA VANGUARDA

1751 - Sara Matos De Souza - TNEDIRTES

1754 - Mariana Sotero Ferreira - Sobre o que somos: emoções, processos da natureza e objetos

Conforme os sub itens 4.3, 4.4 e 4.5 do Edital de Seleção Pública do MAC USP nº 01/2023, poderá ser interposto recurso sobre a etapa de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis por qualquer cidadão interessado e 05 (cinco) dias úteis para os participantes, a contar da data de hoje. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pepmac@usp.br através do modelo de requerimento para recurso (disponível no site do museu), não cabendo a apresentação de documentos referentes ao projeto não enviados no momento da inscrição.

Caso necessário, dentro deste prazo, os proponentes dos projetos inabilitados poderão solicitar esclarecimentos quanto à deliberação da Comissão Técnica de Análise sobre o projeto.

Esta solicitação deverá ser encaminhada à Comissão Técnica de Análise, pelo endereço eletrônico pepmac@usp.br.

## SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

**Extrato de Termo Aditivo**

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 46/2023 - Processo 2023.1.562.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Hebrum Construções Ltda.

TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023-SEF: Execução de reforma em área externa do Edifício da Poli-Biênio para a execução de paisagismo, da Escola Politécnica da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 23/01/2024.

Data da Assinatura: 22/01/2024.

**Extrato de Contrato**

Contrato nº 02/2024 - Processo 2023.1.118.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Senzi Consultoria Luminotécnica Ltda.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de luminotécnica para o Bloco D, do Instituto de Matemática e Estatística da USP. Valor: R\$ 18.800,00.

Verba: A despesa, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.4807.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 44.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2024.

Prazo de Execução: 105 dias corridos.

Data da Assinatura: 20/02/2024.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
EXTRATO DE CONVÊNIO - P-CONV Nº1016672  
PROCESSO Nº 23.1.00792.86.6

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Igaratá.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município de Igaratá , conforme Plano de Trabalho anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de (seis meses) a partir da data de sua assinatura.

## ESCOLA POLITÉCNICA

**Processo: 23.1.00231.03.1**

Nº Sistemas de Convênios USP: 1015764

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso deExtensão.

Objeto: MBA POLI USP Segurança Cibernética para Infra-estrutura Crítica.

Termo Aditivo Nº 1017355: Mudança de data de início e de término do curso: de: 19/02/2024 a 19/02/2026.

Data de assinatura: 20-02-2024

Processo: 23.1.00946.03.0

Convênio nº Mercúrio: 48898

Sigla Convênio Acadêmico Internacional Duplo Diploma Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: UNIVERSITÉ DE PAU ET DES PAYS DE L'ADOUR no interesse da ECOLE NATIONALE SUPERIEURE EN GENIE DES TECHNOLOGIES INDUSTRIELLES

Objeto: Convênio Acadêmico Internacional de Duplo Diploma entre a USP/EP e o UNIVERSITE DE PAU ET DES PAYS DE L'ADOUR no interesse da ECOLE NATIONALE SUPERIEURE EN GENIE DES TECHNOLOGIES INDUSTRIELLES, França

Data da assinatura: 12/02/2024

Vigência de 5 anos a partir da data de assinatura.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

**PORTARIA FAUUSP Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a eleição de um representante titular e respectivo suplente dos Antigos Alunos de graduação junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira, em virtude do disposto no artigo 45, inciso X, do Estatuto da USP; no artigo 240 do Regimento Geral da USP e no artigo 3º, inciso XI do Regimento Interno da FAU, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º – A eleição do representante titular e respectivo suplente dos antigos alunos de graduação, junto à Congregação da FAU, processar-se-á em uma única fase, dia 26 de março de 2024, das 08h às 23h59 min., por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade (Sistema Helios Voting).

Parágrafo único – Tendo em vista a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, não haverá disponibilização de votação convencional.

Artigo 2º – Poderão votar e ser votados os egressos graduados pela FAU/USP.

Parágrafo único – Os antigos alunos, se forem docentes, servidores técnicos e/ou administrativos ou alunos da USP, não poderão ser eleitos, garantido o direito a voto.

Artigo 3º – Cada eleitor deverá votar em apenas uma candidatura.

**DA INSCRIÇÃO**

Artigo 4º – O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, acompanhado de declaração de que não mantém qualquer outro vínculo com a Universidade e de documento de identificação com foto, deverá ser formulado por meio de requerimento dirigido ao Diretor da FAU e enviado, exclusivamente, para o e-mail da Assistência Técnica Acadêmica da FAU (academicafau@usp.br), da data de publicação desta Portaria, até o dia 11 de março de 2024.

§1º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§2º – A relação dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgada no site da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/) em 12 de março de 2024.

§3º – Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser endereçados ao Diretor e encaminhados para o e-mail da Assistência Técnica Acadêmica da FAU (academica-fau@usp.br), até dia 14 de março de 2024. A decisão sobre os recursos será divulgada no site da FAU em 15 de março de 2024.

§ 4º – A ordem nas cédulas dos nomes deferidos (candidaturas individuais ou em chapas) será exibida por ordem alfabética do candidato a titular.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 5º – O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, dia 25 de março de 2024, ao e-mail cadastrado na Plataforma Alumni USP, o endereço eletrônico e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo único – Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica somente os endereços eletrônicos dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até 11 de março de 2024, na Plataforma Alumni USP, disponível no link http://www.alumni.usp.br/.

Artigo 6º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

Artigo 7º – A totalização dos votos da eleição será divulgada no site da Unidade (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/), dia 27 de março de 2024.

Artigo 8º – Será considerada eleita a candidatura, individual ou em chapa, que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo único – Ocorrendo empate na votação, serão adotados, como critério de desempate:

I – O maior tempo de colação de grau na FAU do candidato a titular;

II – O candidato a titular mais idoso.

**DOS RECURSOS**

Artigo 9º – Após a divulgação referida no artigo 7º, cabe recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sem efeito suspensivo sobre o resultado da eleição.

§1º – O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser endereçado ao Diretor e encaminhado para o e-mail da Assistência Acadêmica da FAU (academicafau@usp.br), sendo decidido pelo Diretor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua interposição.

§2º – A decisão sobre eventuais recursos será divulgada no site da Unidade (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/)

**DO MANDATO**

Artigo 10 – O mandato do eleito e seu respectivo suplente terá duração de 01 (um) ano, com vigência a partir de 05/04/2024, admitindo-se 01 (uma) recondução, de acordo com o inciso X do artigo 45 do Estatuto da USP.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 11 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da FAU, com base na legislação em vigor.

Artigo 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira

Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio USP nº 47788

Processo USP nº 20.1.627.9.9 / Protocolado nº 22.5.131.9.2

Objeto: Termo Aditivo para realizar a posição contratual anteriormente realizada por NOURRIE SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. para a ALIVIRA SAÚDE ANIMAL S/A e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2023.

Novo período do Convênio: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Assinatura do Aditivo: 21/02/2024

Assinam pela USP: Humberto Gomes Ferraz, Diretor da FCF, e Nádia Araci Bou Chacra, Coordenadora do Convênio; por Nourrie Saúde e Nutrição Animal Ltda., José Nunes Filho, Sócio Administrador e Claudinei de Castro Vieira, Sócio Administrador; por Alivira Saúde Animal Ltda., Geraldo José Arantes, Diretor Responsável P&D

Testemunha: Jéssica Fagionato Masiero (FCF)

### FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA No 01/2023 - FDRP/USP**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.024, às nove horas e cinco minutos, no Anfiteatro - Sala 226 - Bloco D da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação, constituída pela Portaria D.FDRP/USP- Nº 02/2023, de 19 de dezembro de 2023 (fl. 125 e 126), para a abertura dos envelopes de proposta de preços da Concorrência no 01/2023

- FDRP, para contratação de empresa para Execução de serviço de reforma e ampliação das casas 3 e 5 – Rua dos Bambus e reforma e readequação de espaços dos Blocos “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e portaria A da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, processo 23.1.346.89.0.

Dando início ao ato, apresentaram os envelopes devidamente lacrados e protocolados as seguintes empresas:

GG Ribeirão Construções Ltda

Envelopes 1 e 2

20/02/2024

Construtora Construcerto Eireli

Envelopes 1 e 2

20/02/2024

Sate Tecnologia e Serviços Ltda

Envelopes 1 e 2

20/02/2024

Pereira Rossetto Construções e Empreend.

Envelopes 1 e 2

20/02/2024

Pajolla Engenharia Ltda

Envelopes 1 e 2

20/02/2024

Sommar Eng. E Serv. Rib. Preto Eirelli

Envelopes 1 e 2

20/02/2024

Não houve credenciamento de nenhum representante das licitantes.

Na sequência, foram abertos os envelopes nº 1 – Proposta de preços das empresas e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora.

Visto que não há representantes presentes, a Comissão fará a análise e julgamento em sessão reservada, conforme dispõe item 8.5 do edital, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9, sendo que o resultado será comunicado através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Por fim, a Comissão declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão presente ao ato.

Comissão Julgadora da Licitação

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 2023.1.299.81.7. Conveniente: Keimyung University – KMU (Coreia do Sul). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 26/10/2023 a 25/10/2028.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Termo de Reconhecimento de Direitos**

Processo USP 23.1.00452.17.8

PARECER CCEx: em 19-07-2023

PARTICIPES: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo FMRP-USP, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais, PHYTOBIOS PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO LTDA e NINTX PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

OBJETO: Alteração da redação de cláusula da minuta de cooperação de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e científico para desenvolver novas moléculas ou extratos padronizados oriundos da biodiversidade brasileira, que atuem em proteínas alvo indicadas para o tratamento de dor neuropática, considerando também a modulação da microbiota no contexto desta doença crônica.

DATA DA ASSINATURA: 12-08-2023

VIGÊNCIA: 36 meses

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Convênio:**

Proc. 23.1.486.58.7.Convênio nº 1016683.Participes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização "Acupuntura" a ser ministrado de 05/04/2024 a 27/09/2025, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 15/02/2024.

### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**PORTARIA INTERNA IAG/D/005/2024**

Dispõe sobre designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.59.14.0

Portaria nº D 005/2024

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo , usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do IAG:

Pregoeiros

Josias Batista de Prouença - Nº Funcional 2486761

Lucineide Maria Carlos - Nº Funcional 2485252

Maria Aparecida Filipe - Nº Funcional 5242462.

Agente de Contratação:

Daniela Henke de Lima - Nº Funcional 7338097

Francisco Ferreira Gomes - Nº Funcional 2507562

Josias Batista de Prouença - Nº Funcional 2486761

Lucineide Maria Carlos - Nº Funcional 2485252

Maria Aparecida Filipe - Nº Funcional 5242462

Equipe de Apoio

Ficam designados para compor as equipes de Apoio os servidores:

Daniela Henke de Lima - Nº Funcional 7338097

Francisco Ferreira Gomes - Nº Funcional 2507562

Josefa Hilda Mendes Varjão de Souza – Nº Funcional 2450611

Josias Batista de Prouença - Nº Funcional 2486761

Lucineide Maria Carlos - Nº Funcional 2485252

Maria Aparecida Filipe - Nº Funcional 5242462

Quando se tratar de aquisições de materiais de consumo e equipamentos em geral de informática, bem como na contratação de serviços para a mesma finalidade, ficam designados os servidores:

Cristina Gonzalez Juliani - Nº Funcional 3055000

Dennis Silveira Schramm - Nº Funcional 3266058

Djalma